

Handwritten marks: a checkmark, a signature, and the letter 'A'.

“PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, TENDO EM VISTA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO - ÁREA DE ATIVIDADE DE ARQUIVO (OE201904/0165)

ATA

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove, reuniu o júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, visando o preenchimento de um posto de trabalho, na carreira/categoria de assistente técnico, área de atividade de arquivo, aberto por deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal de Albufeira, em reunião de 5 de fevereiro de 2019, e publicado no Diário da República, 2.ª Série, N.º 67, Aviso n.º 6152/2019, de 4 de abril de 2019, estando presentes a Presidente do Júri, Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaros Dinis, Vice-Presidente, a 1.ª Vogal Efetiva, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, Diretora do Departamento de Gestão e Finanças e a 2.ª Vogal Efetiva, Telma Cristina Guerreiro Jesus Pires Bila, Chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa.-----

Realizada a audiência dos interessados, prevista no n.º 1, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação atual, o Júri procedeu a apreciação das exposições apresentadas pelas candidatas.-----

Primeiro - A candidata Diana Filipa da Cunha Lima, veio alegar que possui as habilitações literárias exigidas, juntando assim, certificado de formação profissional.

Compulsado o processo, o Júri verificou que, o documento não tinha sido entregue nos serviços dentro do prazo, ou seja no prazo para apresentação de candidatura, pelo que deliberou, por unanimidade, **não admitir a candidata ao presente procedimento e excluir definitivamente.**-----

Segundo - A candidata Maria Anjos Pereira Rosa veio solicitar que fosse verificado o lapso ocorrido aquando o envio do ofício, fazendo o mesmo no seu teor referência ao procedimento do Técnico Superior em vez do procedimento de Assistente Técnico.---

Compulsado o processo, o Júri verificou que os serviços da Divisão de Recursos Humanos já tinham procedido à referida correção enviando, à candidata ofício de adimento, com ref.^a S-CMA/2019/14175 de 04.10.2019, ao ofício com ref.^a S-CMA/2019/13742, pelo que o júri **decidiu excluir definitivamente a candidata.**-----

Deliberou ainda o júri notificar os candidatos excluídos, nos termos do n.º 6, do artigo 31.º, conjugado com a alínea b), do no 3, do artigo 30.º, para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 39.º, todos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com a redação atual.-----

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do júri.

A PRESIDENTE DO JÚRI



Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaros Dinis
(Vice-Presidente)

1.ª Vogal Efetiva



Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha
(Diretora do Departamento de Gestão e Finanças)

2ª Vogal Efetiva



Telma Cristina Guerreiro Jesus Pires Bila
(Chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa)